



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.296.258/0001-66

Certidão nº: 47957067/2026

Expedição: 14/05/2026, às 16:47:54

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.296.258/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA**

Número do cadastro

12.296.258/0001-66

Consulte a autenticidade



Data de validade:

18/03/2026 a 18/03/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.296.258/0001-66

Certidão nº: 71031233/2026

Expedição: 20/08/2026, às 10:09:22

Validade: 16/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.296.258/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



20/08/2026

0099633839

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4002892**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.296.258/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0099633839



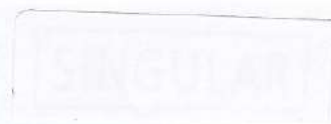
JUCESP

11 06 10

01



JUCESP PROTOCOLO
0.536.507/18-1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ 12.296.258/0001-66

2ª ALTERAÇÃO – CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo nomeados:

1. DANIEL ROSALIN, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 332.255.538-08, Cédula de Identidade RG nº. 43.324.706-X SSP/SP, nascido em 16/07/1984, residente e domiciliado na Rua Pedro Ronchesel nº. 403, Chácara Bela Vista, na cidade de Jaú, CEP 17.209-060, Estado de São Paulo;

2. OTAVIO REBUSTINI, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 220.719.398-59, Cédula de Identidade RG nº. 30.257.340-9 SSP/SP, nascido em 11/03/1983, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Pacheco nº. 500, Jardim América, na cidade de Jaú, CEP 17.210-630, Estado de São Paulo;

3. ROBERTO ROSALIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 797.206.848-87, Cédula de Identidade RG nº. 5.232.521 SSP/SP, nascido em 20/01/1951, residente e domiciliado na Rua Pedro Ronchesel nº. 403, Chácara Bela Vista, na cidade de Jaú, CEP 17.209-060, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **ROSALIN, REBUSTINI & CIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35224329374, em sessão de 13/07/2010 e última alteração sob nº. 169.976/15-4 em sessão de 12/05/2015, com sede na Rua Rui Barbosa nº 273, Sala 01, Chácara Braz Miráglia, na cidade de Jaú, CEP 17.210-000, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 12.296.258/0001-66, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1ª ALTERAÇÃO – DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A sociedade que girava sob a denominação empresarial **ROSALIN, REBUSTINI & CIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, passa a adotar a denominação empresarial **ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

JUCESP
11 06 10
01

2ª ALTERAÇÃO – DO ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Rui Barbosa nº. 273, Sala 01, Chácara Braz Miráglia, na cidade de Jaú, CEP 17.210-000, Estado de São Paulo, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Rua Rui Barbosa nº. 491, Chácara Braz Miráglia, na cidade de Jaú, CEP 17.210-000, Estado de São Paulo.**

3ª ALTERAÇÃO – DOS SÓCIOS

a) O sócio **Roberto Rosalin**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuindo na sociedade o equivalente a **1.000 (mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, de participação do Capital Social, resolve de comum acordo com os demais sócios, ceder e transferir por venda, **1.000 (mil)** quotas no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para o sócio, **Otávio Rebastini** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, declarando-se pago e satisfeito de seus haveres, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao comprador, a saber:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS CEDIDAS	VALOR
Otávio Rebastini	1.000	R\$ 1.000,00

4ª ALTERAÇÃO – DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, passa a ser composto na seguinte proporção:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Daniel Rosalin	50.000	R\$ 50.000,00
Otávio Rebastini	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

5ª ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade continua sendo administrada pelos sócios **Daniel Rosalin** e **Otávio Rebastini**, cabendo a estes ou seus procuradores constituídos, isolada ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015)

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em

[Assinatura]

JUE 30
11 06 10
01

obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015, § único)

6ª ALTERAÇÃO – DA ABERTURA DE FILIAL Nº 01

A sociedade resolve criar a Filial de nº 01, com sede na Avenida Dom Pedro I nº. 450, Loja 03, Centro, na cidade de Dois Córregos, CEP 17.300-000, Estado de São Paulo, que terá por objeto: **AGENCIAS DE TURISMO.**

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem, de comum acordo, dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim, sem efeito, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posteriores alterações ocorridas até a presente data, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a denominação empresarial **ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Rui Barbosa nº. 491, Chácara Braz Miráglia, na cidade de Jaú, CEP 17.210-000, Estado de São Paulo**, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **AGENCIAS DE TURISMO.**

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2010 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª

O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Daniel Rosalin	50.000	R\$ 50.000,00
Otávio Rebustini	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.



JUCESP
11 06 18
01

DA FILIAL

CLÁUSULA 6ª

A sociedade tem a Filial de nº 01, com sede na Avenida Dom Pedro I nº. 450, Loja 03, Centro, na cidade de Dois Córregos, CEP 17.300-000, Estado de São Paulo, que tem por objeto: **AGENCIAS DE TURISMO.**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada pelos sócios **Daniel Rosalin e Otávio Rebustini**, cabendo a estes ou seus procuradores constituídos, isolada ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015)

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015, § único)

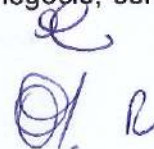
CLÁUSULA 8ª

Os sócios, em comum acordo, levando em consideração o cargo e função exercida por cada um deles na sociedade, determinarão o direito, período e valores referente a uma retirada mensal, a título de pro labore.

CLÁUSULA 9ª

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo



JUESP
11 06 18
01

que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. (Art. 1.029)

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 10ª

As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 11ª

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, deverá ser levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja previsão legal, ficará facultativo o levantamento do balanço patrimonial correspondente ao exercício social.

CLÁUSULA 12ª

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª

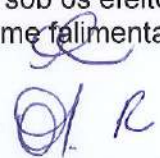
Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA 14ª

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA 15ª

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,



JUCESP
11 06 18
01

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

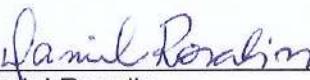
CLÁUSULA 16ª

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Jaú, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais vias ficando na sede da sociedade.

Jaú, 15 de Maio de 2018.


Daniel Rosalin


Otávio Rebustini


Roberto Rosalin

Testemunhas:


Ricardo Pires Lazzari
CPF 219.484.088-56
RG 33.593.501-1 – SSP/SP


Mariana Ciamaricone Milhorin
CPF 421.665.718-40
RG 45.537.104-0 SSP/SP



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.296.258/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2010
NOME EMPRESARIAL ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEL ROSALIN VIAGENS & TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 491	COMPLEMENTO *****
CEP 17.210-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BRAZ MIRAGLIA	MUNICÍPIO JAU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AGRINCO.COM.BR	TELEFONE (14) 3411-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **16:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.296.258/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:59 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **F230.8249.FD45.9659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.296.258/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26050692887-85

Data e hora da emissão 14/05/2026 16:27:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE JAHU**

CNPJ: 46195079000154

Município de Jahu - Telefone: 14 3624-5077

RUAPAISSANDU, 444 - CENTRO

Certidão Negativa do Cadastro Mobiliário**CERTIDÃO NEGATIVA N° 11308/2026**

Contribuinte ROSALIN & REBUSTINI AGÊNCIA DE VIAGENS E	CPF/CNPJ 12296258000166	RG/Inscr.Estadual	Cadastro 004545000	Inscr. Municipal 45450
Endereço RUA RUI BARBOSA,Nº: 491 , CHAC. BRAZ MIRAGLIA		CEP 17210000		
Dados Complementares				
Nome Fantasia DANIEL ROSALIN VIAGENS & TURISMO	Data de Abertura 13/07/2010	Data Encerramento 0	Área Ocupada 0	
Atividade Livre	Exigibilidade ISSQN Exigível	Tipo ISSQN Sobre Faturamento	Regime Especial de Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)	

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITE** com os cofres Municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nome ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 6.797 de 30/07/2014 e, sua validade é de 180 dias

MUNICÍPIO DE JAHU, 14 de maio de 2026

Documento valido até: 10/11/2026

Código para consulta da autenticidade: 6DDAD0BB99518B3F

Acesse <https://jau.portalservicos.app.br:2053/>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.296.258/0001-66
Razão social: ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 491 / CHACARA BRAZ MIRAGL / JAU / SP / 17210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2026 a 22/08/2026

Certificação Número: 2026072407481793359773

Informação obtida em 07/08/2026 14:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.296.258/0001-66

Certidão nº: 47957067/2026

Expedição: 14/05/2026, às 16:47:54

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALIN & REBUSTINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.296.258/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 12.296.258/0001-66

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 14/05/2026 17:00:27

Código de controle da certidão: c0f50017-3043-45e2-a8df-5104f75d585e

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	152.893,13D
11 1.1		ATIVO CIRCULANTE	122.857,55D
111 1.1.1		DISPONIVEL	19.387,58D
11101 1.1.1.01		NUMERARIOS	19.387,58D
100001 1.1.1.01.0001		Caixa Geral	19.387,58D
112 1.1.2		CLIENTES	100.000,00D
11201 1.1.2.01		CLIENTES A RECEBER	100.000,00D
100201 1.1.2.01.0001		Valores de Clientes a Receber	100.000,00D
113 1.1.3		OUTROS CREDITOS	3.469,97D
11310 1.1.3.10		TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	3.469,97D
101502 1.1.3.10.0002		ICMS a recuperar	3.469,97D
12 1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.035,58D
123 1.2.3		IMOBILIZADO	30.035,58D
12303 1.2.3.03		BENS MÓVEIS	36.615,00D
104601 1.2.3.03.0001		Móveis e utensílios	9.615,00D
104602 1.2.3.03.0002		Equipamento de Tecnologia e Informatica	18.800,00D
104604 1.2.3.03.0004		Maquinas e equipamentos	4.200,00D
104605 1.2.3.03.0005		Instalações	4.000,00D
12304 1.2.3.04		(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	5.494,92C
104701 1.2.3.04.0001		(-) Depr.Acum.de moveis e utensilios	915,00C
104702 1.2.3.04.0002		(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	3.759,96C
104704 1.2.3.04.0004		(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	420,00C
104705 1.2.3.04.0005		(-) Depr. Acumuladas Instalações	399,96C
12305 1.2.3.05		(-) IMPAIRMENT	1.084,50C
104752 1.2.3.05.0002		(-) Impairment Moveis e Utensilios	274,50C
104753 1.2.3.05.0003		(-) Impairment Equipamentos de Tecnologia e Informatica	564,00C
104755 1.2.3.05.0005		(-) Impairment Maquinas e Equipamentos	126,00C
104756 1.2.3.05.0006		(-) Impairment Instalações	120,00C
2 2		PASSIVO	152.893,13C
21 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	35.807,75C
214 2.1.4		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	22.864,38C
21401 2.1.4.01		OBRIGACOES COM O PESSOAL	16.282,95C
200251 2.1.4.01.0001		Salarios e ordenados a pagar	17.452,48C
200252 2.1.4.01.0002		Pro-Labore a pagar	5.313,60C
200253 2.1.4.01.0003		Férias a pagar	6.483,13D
21402 2.1.4.02		OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	6.581,43C
200351 2.1.4.02.0001		INSS a recolher	3.140,00C
200352 2.1.4.02.0002		FGTS a recolher	3.441,43C
215 2.1.5		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.943,37C
21501 2.1.5.01		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.943,37C
200457 2.1.5.01.0007		Simplex a Recolher	10.584,31C
200458 2.1.5.01.0008		IRRF a Recolher	2.014,71C
200459 2.1.5.01.0009		ISS a Recolher	344,35C
23 2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	117.085,38C
231 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
23101 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
200801 2.3.1.01.0001		Capital Social	100.000,00C
236 2.3.6		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	17.085,38C
23601 2.3.6.01		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	17.085,38C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
201101	2.3.6.01.0001	Lucros Acumulados	17.085,38C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 152.893,13 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e treze centavos)

OTAVIO REBUSTINI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 220.719.398-59

RICARDO PIRES
LAZZARI:2194840
8856

Assinado de forma digital por
RICARDO PIRES
LAZZARI:21948408856
Dados: 2026.08.20 10:55:27
-03'00'

RICARDO PIRES LAZZARI
Reg. no CRC - SP sob o No. 2SP025550/O-0
CNPJ: 10.786.228/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	35.426,52D
11 1.1		ATIVO CIRCULANTE	5.390,94D
111 1.1.1		DISPONIVEL	1.920,97D
11101 1.1.1.01		NUMERARIOS	1.920,97D
100001 1.1.1.01.0001		Caixa Geral	1.920,97D
113 1.1.3		OUTROS CREDITOS	3.469,97D
11310 1.1.3.10		TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	3.469,97D
101502 1.1.3.10.0002		ICMS a recuperar	3.469,97D
12 1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.035,58D
123 1.2.3		IMOBILIZADO	30.035,58D
12303 1.2.3.03		BENS MÓVEIS	36.615,00D
104601 1.2.3.03.0001		Móveis e utensílios	9.615,00D
104602 1.2.3.03.0002		Equipamento de Tecnologia e Informatica	18.800,00D
104604 1.2.3.03.0004		Maquinas e equipamentos	4.200,00D
104605 1.2.3.03.0005		Instalações	4.000,00D
12304 1.2.3.04		(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	5.494,92C
104701 1.2.3.04.0001		(-) Depr.Acum.de moveis e utensilios	915,00C
104702 1.2.3.04.0002		(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	3.759,96C
104704 1.2.3.04.0004		(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	420,00C
104705 1.2.3.04.0005		(-) Depr. Acumuladas Instalações	399,96C
12305 1.2.3.05		(-) IMPAIRMENT	1.084,50C
104752 1.2.3.05.0002		(-) Impairment Moveis e Utensilios	274,50C
104753 1.2.3.05.0003		(-) Impairment Equipamentos de Tecnologia e Informatica	564,00C
104755 1.2.3.05.0005		(-) Impairment Maquinas e Equipamentos	126,00C
104756 1.2.3.05.0006		(-) Impairment Instalações	120,00C
2 2		PASSIVO	35.426,52C
21 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	65.070,55C
213 2.1.3		FORNECEDORES	17.888,44C
21301 2.1.3.01		DUPLICATAS A PAGAR	17.888,44C
800001 2.1.3.01.0001		Valores de Fornecedores a Pagar	17.888,44C
214 2.1.4		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	34.079,57C
21401 2.1.4.01		OBRIGACOES COM O PESSOAL	26.084,77C
200251 2.1.4.01.0001		Salarios e ordenados a pagar	18.077,98C
200252 2.1.4.01.0002		Pro-Labore a pagar	5.340,00C
200253 2.1.4.01.0003		Férias a pagar	195,57C
200254 2.1.4.01.0004		Indenizacoes e rescisoes a pagar	2.471,22C
21402 2.1.4.02		OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.994,80C
200351 2.1.4.02.0001		INSS a recolher	4.243,12C
200352 2.1.4.02.0002		FGTS a recolher	3.751,68C
215 2.1.5		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13.102,54C
21501 2.1.5.01		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	13.102,54C
200457 2.1.5.01.0007		Simples a Recolher	9.863,89C
200458 2.1.5.01.0008		IRRF a Recolher	2.869,59C
200459 2.1.5.01.0009		ISS a Recolher	369,06C
23 2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	29.644,03D
231 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
23101 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
200801 2.3.1.01.0001		Capital Social	100.000,00C
236 2.3.6		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	129.644,03D
23601 2.3.6.01		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	129.644,03D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
201102	2.3.6.01.0002	Prejuízos Acumulados (-)	129.644,03D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 35.426,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

OTAVIO REBUSTINI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 220.719.398-59

RICARDO PIRES
LAZZARI:2194840
8856

Assinado de forma digital por RICARDO
PIRES LAZZARI:21948408856
Dados: 2026.08.20 10:52:31 -03'00'

RICARDO PIRES LAZZARI
Reg. no CRC - SP sob o No. 2SP025550/O-0
CNPJ: 10.786.228/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	720.093,25
Servicos Prestados	720.093,25
Deduções	(79.902,52)
SIMPLES (-)	(79.006,21)
ISS (-)	(896,31)
Receita Liquida	640.190,73
Custos Mercadorias/Produtos Vendidos	(8.689,11)
Mercadoria p/ Revenda	(50,00)
Material Secundario/Usou/Consumo	(8.639,11)
Custos Serviços Vendidos	(168.936,06)
Salarios e Ordenados	(138.641,05)
Ferías	(16.890,15)
FGTS	(13.404,86)
Despesas de Vendas	(203.311,54)
Salarios e Ordenados	(112.496,46)
13º Salario	(15.722,20)
Ferías	(7.417,57)
Indenizacoes e Aviso Previo	(10.564,03)
FGTS	(14.958,02)
Convenio Medico/Farmacia	1.988,62
Comissoes	(44.141,88)
Lucro Bruto	259.254,02
Despesas Administrativas	(211.134,80)
Pro-Labore	(99.000,00)
13º Salario	(16.763,60)
Convênio Médico/Farmacia	6.631,90
Assin. de Internet e Hosp. Web	(378,00)
Servicos Contabeis/Advocaticios	(18.460,00)
Despesas Gerais	(83.165,10)
Despesas Financeiras	(727,61)
Juros de Mora	(38,15)
Multa de Mora	(689,46)
Outras Despesas Operacionais	(6.000,00)
Propaganda e Publicidade	(6.000,00)
Resultado Operacional Liquido	41.391,61
Resultado Antes do IR	41.391,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.391,61

OTAVIO REBUSTINI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 220.719.398-59

RICARDO PIRES
LAZZARI:21948
408856
Assinado de forma digital
por RICARDO PIRES
LAZZARI:21948408856
Dados: 2026.08.20
10:51:15 -03'00'
RICARDO PIRES LAZZARI
Reg. no CRC - SP sob o No. 2SP025550/O-0
CNPJ: 10.786.228/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	500.175,84
Servicos Prestados	500.175,84
Deduções	(51.316,14)
SIMPLES (-)	(49.447,87)
ISS (-)	(1.868,27)
Receita Liquida	448.859,70
Custos Mercadorias/Produtos Vendidos	(8.578,69)
Material Secundario/Usou/Consumo	(8.578,69)
Custos Serviços Vendidos	(141.539,20)
Salarios e Ordenados	(107.230,65)
Ferias	(14.601,66)
Indenizacoes e Aviso Previo	(6.733,92)
INSS	(1.406,44)
FGTS	(11.566,53)
Despesas de Produção/Serviços	(10.045,00)
Fretes s/ Compras	(10.045,00)
Despesas de Vendas	(261.808,87)
Salarios e Ordenados	(152.288,56)
13º Salario	(24.240,55)
Ferias	(11.855,80)
Indenizacoes e Aviso Previo	(6.102,29)
FGTS	(19.398,26)
Convenio Medico/Farmacia	4.778,80
Comissoes	(52.702,21)
Lucro Bruto	26.887,94
Despesas Administrativas	(187.679,58)
Pro-Labore	(72.000,00)
13º Salario	(12.578,74)
Convênio Médico/Farmacia	10.068,66
Servicos Contabeis/Advocaticios	(2.300,00)
Despesas Gerais	(110.869,50)
Despesas Financeiras	(270,06)
Multa de Mora	(270,06)
Resultado Operacional Liquido	(161.061,70)
Resultado Antes do IR	(161.061,70)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(161.061,70)

RICARDO PIRES
LAZZARI:219484
08856
Assinado de forma digital
por RICARDO PIRES
LAZZARI:21948408856
Dados: 2026.08.20 10:50:47
-03'00'
RICARDO PIRES LAZZARI
Reg. no CRC - SP sob o No. 2SP025550/O-0
CNPJ: 10.786.228/0001-02

OTAVIO REBUSTINI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 220.719.398-59